



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0758/2001

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO DO ESTADO, no Estado do Espírito Santo;

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - O Orçamento do Município de Conceição do Castelo relativo ao exercício de 2002, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, na Lei Municipal nº 602, de 23/06/1997, e demais instrumentos legais pertinentes, compreendendo:

- I** – as ações prioritárias da Administração Pública Municipal;
- II** – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** – as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas alterações;
- IV** – diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI** – as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - O anexo I desta Lei estabelece as ações prioritárias e Metas da Administração Pública Municipal a serem incluídas na Proposta Orçamentária de 2.002.

§ 1º - A proposta parcial do Orçamento do Poder Legislativo, de que trata o inciso XII, do Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto de 2001.

§ 2º - O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser entregue ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2001. [assinatura]

Art. 3º - O anexo II desta Lei estabelece as Metas Fiscais em cumprimento à Lei Complementar 101, Art. 4º, § 1º e 2º



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade orçamentária, segundo a classificação funcional - Programática, especificando para cada projeto e atividade os grupos de despesas com seus respectivos valores.

Art. 5º - Integrará o Projeto de Lei Orçamentária com os anexos e a relação das demandas definidas pela administração, explicitando a obra ou o serviço e o Bairro a ser contemplado.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 6º - O Orçamento do Município será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade de investimento.

Art. 7º - No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, do mês de junho do ano de 2001.

Art. 8º - Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de que:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

III - Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 9 - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público local, no prazo estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2002, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

§ 1º - A proposta parcial do orçamento do Poder Legislativo, de que trata o inciso XII, do art. 32 da Lei Orgânica do Município, deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto de 2001.

§ 2º - O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser entregue ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2001.

Art. 10 - Somente serão incluídas, na lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

Art. 11 - A receita corrente líquida, definida de acordo com o art. 2º item II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e as vinculações - Fundos observados os limites impostos pela lei complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 12 - O Poder Executivo destinará 10% (dez por cento) da receita total ao Fundo Municipal de saúde.

Art. 13 - Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I - Novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de convênios.

II - As ações delineadas para cada setor do anexo I, desta lei, terão prioridades sobre as demais.

Art. 14 - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD - nos níveis de modalidade de aplicação e elemento de despesa, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução.

Art. 15 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

Art. 16 - Nas hipóteses previstas nos art. 9^a e 31, inciso II, da lei Complementar 101, de 04/05/00, a limitação de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada poder do município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.

Art. 17 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações de governo.

Art. 18 - Fica excluída da proibição prevista no art. 22, parágrafo único, inciso V, da lei complementar 101, de 04/05/00, a contratação de hora extra quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados as áreas de saúde e educação, que ensejam situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 19 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Se observado o limite de despesa com pessoal, estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

III - Se alterada a legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20 - Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

§ 1º - Quaisquer projetos de lei que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, da qual recorram renúncias de receitas, deverão estar acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dos seguintes e deverão obedecer os requisitos definidos no art. 14, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000.

§ 2º - Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos;



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

- I – atendimento do art. 14, da lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;
- II – Serviço da dívida;
- III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferência da União e do Estado;
- V – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 21 – Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2000, poderão ser reaberto, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2001, conforme o disposto no art. 167 § 2º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 22 - O poder executivo estabelecerá, por grupos de despesa, a programação financeira, até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária anual.

Art. 23 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, ES, aos sete dias do mês de Abril do ano de dois

Teonilla de Oliveira Spadetto
TEONILLA DE OLIVEIRA SPADETTO

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

- Modernização dos sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.
- Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal.
- Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.
- Modernização da execução Orçamentária, incorporando sistemas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.
- Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no processo de discussões e decisões.
- Promoção de ações no sentido de ampliar e consolidar a descentralização administrativa.
- Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.
- Viabilização de programas pactuados em convênios mediante ao atendimento da contrapartida.
- Implantação do Sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

POLÍTICAS EDUCACIONAIS

- Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores buscando melhorar a qualidade de ensino municipal.
- Estimular a erradicação do analfabetismo.
- Distribuição de material e merenda escolar.
- Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.
- Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices do analfabetismo, repetência e evasão.
- Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a Emenda Constitucional nº 14/96.
- Definição e implantação da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas nas Leis de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.
- Ações necessárias ao desenvolvimento de cursos, estágios e outras modalidades de ensino superior, visando o aperfeiçoamento e a adaptação do profissional às necessidades e problemas da região bem como, a integração das universidades na comunidade.

POLÍTICA DE SAÚDE AÇÃO SOCIAL

- Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.
- Equipamentos dos serviços de saúde.
- Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internação, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde e programa de saúde da família.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

- Consignar recursos através de subvenção social para financiar serviços mediante convênio com entidade de direito privado, que atenda ao interesse público e sujeita à fiscalização do Município.
- Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.
- Implantação de instrumento de gestão na área de saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.
- Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.
- Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.
- Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.
- Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.
- Ampliação e melhoramento do sistema viário urbano e rural.
- Ampliação e melhoramento do sistema de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública.

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política de desenvolvimento da produção vegetal e animal, e modernização da organização agrária e a preservação dos recursos naturais renováveis.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

- Desenvolvimento das ações relativas à assistência ao produtor rural, visando orientá-lo para adoção de novos processos de produção e para a utilização do crédito de incentivos, objetivando o melhor desempenho do setor.
- Desenvolvimento do setor visando diversificação na lavoura, conservação do solo e viagens culturais buscando a troca de culturas e experiências.
- Ações relacionadas ao planejamento e execução de medidas preventivas e/ou corretivas que visem proteger o meio ambiente

POLÍTICA RELATIVA À CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

- Desenvolvimento das ações culturais que visem a difusão e a preservação dos conhecimentos adquiridos e acumulados do município.
- Ações desenvolvidas no sentido de divulgar, planejar e fortalecer o turismo.
- Viabilizar ajuda financeira e/ou construções no sentido de desenvolver o esporte e recreação em caráter comunitário, extensivo à população de maneira geral.
- Apoio às entidades envolvidas na área.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO		METAS FÍSICAS				QUADRO G
METAS E RESULTADOS FISCAIS DO MUNICÍPIO						
ITENS	1998		1999		2000	
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	
A - RECEITA	4.785.000,00	3.888.367,51	4.373.000,00	4.322.172,74	5.000.000,00	
B - DESPESA	4.785.000,00	3.892.588,13	4.373.000,00	4.024.966,54	5.000.000,00	
C - RESULTADO NOMINAL	0	0	0	0	0	
D - RESULTADO PRIMÁRIO	0	0	0	0	0	
E - DÍVIDA PÚBLICA						
METAS E PROJEÇÕES FISCAIS PARA O MUNICÍPIO						
DISCRIMINAÇÃO			2001	2002	2003	
A - RECEITA TOTAL						
A . 1. Receita Não Financeira						
A . 2. Receita Financeira						
B - DESPESA TOTAL						
B . 1. Despesa Não Financeira						
B . 2. Despesa Financeira						
C - RESULTADO NOMINAL (A - B)						
D - RESULTADO PRIMÁRIO (C - (A2 - B2))						
E - DÍVIDA PÚBLICA						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	METAS FISCAIS QUADRO F			
AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR				
A - ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			
	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIÇÃO	%
10000000 RECEITAS CORRENTES	8.356.272,82	5.214.532,83	-3.141.739,99	-(37,5)
11000000 Receita Tributária	313.386,01	126.017,60	-187.368,41	-(59,7)
12000000 Receita de Continuações				
13000000 Receita Patrimonial	5.781,89	8.080,98	2.299,09	39,7
14000000 Receita Agropecuária				
15000000 Receita Industrial				
16000000 Receita de Serviços				
17000000 Transferências Correntes	7.406.010,82	4.647.954,72	-2.758.056,10	-(37,2)
19000000 Outras Receitas Correntes	631.094,10	432.479,53	-198.614,57	-(31,4)
TOTAL				
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	145.258,18	103.344,76	-41.913,42	-(28,8)
21000000 Operações de Crédito				
22000000 Alienação de Bens	15.568,18	53.344,76	37.776,58	242,6
23000000 Amortização de Empréstimos				
24000000 Transferências de Capital	129.690,00	50.000,00	-79.690,00	-(61,4)
25000000 Outras Receitas de Capital				
TOTAL				
TOTAL GERAL	8.501.531,00	5.317.877,41	-3.183.653,59	-(37,4)
B - ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS REALIZADA			
	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIÇÃO	%
300000 DESPESAS CORRENTES	7.741.117,72	4.446.054,21	-3.295.063,51	-(42,5)
310000 Despesas de Custelo	6.261.684,47	3.461.703,59	-2.799.980,88	-(44,7)
320000 Transferências Correntes	1.485.433,25	984.350,62	-501.082,63	-(33,7)
400000 DESPESAS DE CAPITAL	754.413,55	624.433,41	-129.980,14	-(17,2)
410000 Investimentos	564.183,77	508.204,30	-55.979,47	-(9,9)
420000 Inversões Financeiras				
430000 Transferências de Capital	190.229,78	116.229,11	-74.000,67	-(38,9)
450000 Regime de Execução Especial				
900000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
TOTAL GERAL	8.501.531,00	5.070.487,62	-3.424.043,38	-(40,3)
RESULTADO NOMINAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO		METAS FISCAIS				
		QUADRO E				
		ESTIMATIVA PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE				
ESPECIFICAÇÃO		PREVISÃO				
		2001	2002	%	2003	%
10000000	RECEITAS CORRENTES	6.330.509,92	8.356.272,82		11.030.280,00	
11000000	Receita Tributária	237.413,65	313.386,01		413.672,00	
12000000	Receita de Contribuições					
13000000	Receita Patrimonial	4.380,22	5.781,89		7.632,00	
14000000	Receita Agropecuária					
15000000	Receita Industrial					
16000000	Receita de Serviços					
17000000	Transferências Correntes	5.610.614,26	7.406.010,82		9.775.934,00	
19000000	Outras Receitas Correntes	478.101,79	631.094,10		833.044,00	
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	110.044,08	145.258,18		191.740,00	
21000000	Operações de Crédito					
22000000	Alienação de Bens	11.794,08	15.568,18		20.550,00	
23000000	Amortização de Empréstimos					
24000000	Transferências de Capital	98.250,00	129.690,00		171.190,00	
25000000	Outras Receitas de Capital					
	TOTAL GERAL	6.440.554,00	8.501.531,00	31,9	11.222.020,00	31,9
300000	DESPESAS CORRENTES	5.869.028,58	7.747.117,72		10.226.195,39	
310000	Despesas de Custeio	4.743.700,36	6.261.684,47		8.265.423,50	
320000	Transferências Correntes	1.125.328,22	1.485.433,25		1.960.771,89	
400000	DESPESAS DE CAPITAL	571.525,42	754.413,55		995.825,88	
410000	Investimentos	427.411,95	564.183,77		744.722,57	
420000	Inversões Financeiras					
430000	Transferências de Capital	144.113,47	190.229,78		251.103,30	
450000	Regime de Execução Especial					
900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
	TOTAL GERAL	6.440.554,00	8.501.531,00	31,9	11.222.020,00	31,9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	METAS FISCAIS					QUADRO D
AVALIAÇÃO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES						
A - ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA					
	1998	1999	%	2000	%	
10000000 RECEITAS CORRENTES	3.888.367,51	4.315.235,48		5.015.790,59		
11000000 Receita Tributária	177.403,05	154.741,28		139.208,82		
12000000 Receita de contribuição						
13000000 Receita Patrimonial	2.518,10	6.066,55		7.917,73		
14000000 Receita Agropecuária						
15000000 Receita Industrial						
16000000 Receita de Serviços						
17000000 Transferências Correntes	3.335.192,86	3.662.622,18		4.467.793,88		
19000000 Outras Receitas Correntes	373.253,50	491.805,47		400.870,16		
Total Receitas Correntes						
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	4.220,62	6.937,26		56.886,83		
21000000 Operações de Crédito						
22000000 Alienação de Bens	4.220,62	6.937,26		6.886,83		
23000000 Amortização de Empréstimos						
24000000 Transferências de Capital				50.000,00		
25000000 Outras Receitas de Capital						
Total Receitas de Capital	4.220,62	6.937,26				
TOTAL GERAL	3.892.588,13	4.322.172,74	11,0	5.072.677,42	17,3	
B - ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA					
	1998	1999	%	2000	%	
300000 DESPESAS CORRENTES	3.597.562,96	3.755.291,62		4.615.891,75		
310000 Despesas de Custeio						
320000 Transferências Correntes						
400000 DESPESAS DE CAPITAL	515.855,10	269.674,92		361.723,55		
410000 Investimentos						
420000 Inversões Financeiras						
430000 Transferências de Capital						
450000 Regime de Execução Especial						
900000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
TOTAL GERAL	4.113.418,06	4.024.966,54	(-2,1)	4.977.615,30	23,6	
RESULTADO NOMINAL (A - B)	- 220.829,93	297.206,20		95.062,12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	METAS FISCAIS QUADRO C			
AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			
	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIACÃO	%
10000000 RECEITAS CORRENTES	5.914.546,00	5.214.532,83	-700.013,17	-(11,8)
11000000 Receita Tributária	310.000,00	126.017,60	-183.982,40	-(59,3)
12000000 Receita de Continuações				
13000000 Receita Patrimonial	5.000,00	8.080,98	3.080,98	61,6
14000000 Receita Agropecuária				
15000000 Receita Industrial				
16000000 Receita de Serviços				
17000000 Transferências Correntes	4.927.546,00	4.647.954,72	-279.591,28	-(5,67)
19000000 Outras Receitas Correntes	672.000,00	432.479,53	-239.520,47	-(35,6)
TOTAL				
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	526.000,00	103.344,76	-422.655,24	-(80,3)
21000000 Operações de Crédito				
22000000 Alienação de Bens	14.000,00	53.344,76	39.344,76	281,0
23000000 Amortização de Empréstimos				
24000000 Transferências de Capital	462.009,00	50.000,00	-412.009,00	-(89,1)
25000000 Outras Receitas de Capital	50.000,00		-50.000,00	-(100,0)
TOTAL				
TOTAL GERAL	6.440.555,00	5.317.877,59	-1.122.677,41	-(17,4)
ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS REALIZADA			
	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIACÃO	%
300000 DESPESAS CORRENTES	5.302.806,00	4.446.054,21	-856.751,79	-(16,1)
310000 Despesas de Custeio	4.214.406,00	3.461.703,59	-752.702,41	-(17,8)
320000 Transferências Correntes	1.088.400,00	984.350,62	-104.049,38	-(9,5)
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.137.749,00	624.433,41	-513.315,59	-(45,1)
410000 Investimentos	1.032.049,00	508.204,30	-523.844,70	-(50,7)
420000 Inversões Financeiras				
430000 Transferências de Capital	105.700,00	116.229,11	10.529,11	9,9
450000 Regime de Execução Especial				
900000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
TOTAL GERAL	6.440.555,00	5.070.487,62	-1.370.067,38	-(21,2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	METAS FISCAIS QUADRO B				
DESPESAS POR NATUREZA					
ESPECIFICAÇÃO	DESPEZA REALIZADA				
	1998	1999	%	2000	%
300000 DESPESAS CORRENTES	3.597.562,96	3.755.291,62	4,3	4.615.891,75	22,9
310000 Despesas de Custeio					
311100 Pessoal Civil	1.789.205,58	1.891.580,95	5,7	2.188.924,51	15,7
311300 Obrigações Patronais	18,94	30.862,39	162,7	262.752,57	751,3
312000 Material de Consumo	429.473,91	501.889,73	16,8	402.153,22	19,8
313100 Remuneração de Serviços Pessoais	1.982,00	34.707,96	1651,1	11.479,98	-(66,9)
313200 Outros Serviços e Encargos	686.474,18	620.940,84	-(9,5)	793.789,63	27,8
319200 Despesas de Exercício Anterior	19.786,27	32.921,05	66,3	28.814,08	-(12,4)
322200 Transferências a Estados	29.760,50	10.342,15	-(65,2)	58.730,65	467,8
322400 Transferência a Instituições Multigovernamentais	466.010,40	450.102,22	-(3,4)	585.034,73	29,9
323100 Subvenções Sociais	37.350,00	29.800,00	-(20,2)	88.487,52	196,9
325100 Inativos	59.291,70	66.928,59	12,8	107.428,12	60,5
325200 Pensionistas	23.030,31	24.322,11	5,6	29.296,95	20,4
325300 Salário Família	18.867,67	19.986,15	5,9	11.573,80	-(42,0)
325500 Assistência Médica Hospitalar	6.556,57	7.506,82	14,5	7.510,33	0,04
328000 contribuição p/Formação Patrimônio Serv.Público PASEP	29.754,93	33.400,66	12,2	39.915,66	19,5
400000 DESPESAS DE CAPITAL	515.855,10	269.674,92	-(47,7)	361.723,55	34,1
410000 Investimentos					
411000 Obras e Instalações	44.237,60	31.301,37	-(29,2)	119.259,96	281,0
412000 Equipamentos e Materiais Permanentes	339.820,11	96.860,37	-(71,4)	59.687,97	-(38,3)
418100 Sentenças Judiciárias	-	-		89.000,00	100,0
430000 Transferências de Capital		20.704,86		14.517,36	-(29,8)
435100 Amortização da Dívida Contratada	131.797,39	120.808,32	-(8,3)	79.258,26	-(34,3)
TOTAL GERAL	4.113.418,06	4.024.966,54	-(2,15)	4.977.615,30	23,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	METAS FISCAIS QUADRO A				
RECEITAS POR FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA				
	1998	1999	%	2000	%
10000000 RECEITAS CORRENTES	3.888.367,51	4.315.235,48		5.015.790,59	
11000000 Receita Tributária	177.403,05	154.741,28		139.208,82	
12000000 Receita de Contribuições					
13000000 Receita Patrimonial	2.518,10	6.066,55		7.917,73	
14000000 Receita Agropecuária					
15000000 Receita Industrial					
16000000 Receita de Serviços					
17000000 Transferências Correntes	3.335.192,86	3.662.622,18		4.467.793,88	
19000000 Outras Receitas Correntes	373.253,50	491.805,47		400.870,16	
Total Receitas Correntes	3.888.367,51	4.315.235,48			
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	4.220,62	6.937,26		6.886,83	
21000000 Operações de Crédito					
22000000 Alienação de Bens	4.220,62	6.937,26		6.886,83	
23000000 Amortização de Empréstimos				50.000,00	
24000000 Transferências de Capital					
25000000 Total Receitas de Capital	4.220,62	6.937,26			
Total Receitas de Capital					
TOTAL GERAL	3.892.588,13	4.322.172,74	11,0	5.072.677,42	17,3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO QUADRO I		
<i>TÍTULOS</i>	<i>BALANÇOS</i>		
	<i>1998</i>	<i>1999</i>	<i>2000</i>
ATIVO			
Ativo Financeiro	226.077,87	197.579,76	324.558,68
Total do Ativo Permanente	1.182.981,12	1.304.298,91	1.437.059,42
Incorporações Autarquias			
<i>TOTAL DO ATIVO</i>	1.409.058,99	1.501.878,67	1.761.618,10
PASSIVO			
Passivo Financeiro	656.785,31	331.081,00	362.997,80
Passivo Permanente		443.423,08	364.164,82
Incorporações Autarquias			
<i>TOTAL DO PASSIVO</i>	656.785,31	774.504,08	727.162,62
Patrimônio Líquido	752.273,68	727.374,59	1.034.455,48
<i>TOTAL GERAL</i>	1.409.059,99	1.501.878,67	1.761.618,10